DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.666 / ANO XV / 14 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.08.16 17:45:54 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- LICITAÇÕES 3
- CONTRATOS 9
- SMMA 10
- DIVERSOS 10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 11
- FASPG 11

DECRETOS

DECRETO Nº 22.158 de 08/08/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.165,60

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n°072356/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.165,60 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		
21.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
21.004.08.244.0049.1.265.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CREAS		
259 - 4.4.90.52.00.00	1074	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	999,81
258 - 4.4.90.52.00.00	31074	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.165,79

Art. 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma o disposto pelo artigo 43, § 1°, incisos I e II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

I.Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1074 no valor de R$ 999,81;
II.Superávit financeiro na fonte de recurso 31074 no valor de R$ 6.165,79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.159 de 08/08/2023

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 027052/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), assim discriminado:

2400 – Fundação Municipal de Saúde
24001 – Fundo Municipal de Saúde
1012202351.239 – Aquisição e Rep. de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Municipal de Saúde
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 303 – CR 4 R$ 60.000,00

1012202352.272 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 303 – CR 18 R$ 20.000,00

3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 303 – CR 24 R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

2100 – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
21002 – Departamento de Proteção Social Básica
0824100481.570 – Emenda nº 198 – Ver. Dr Erick – Compra de Materiais Esportivos p Núcleo de Atividade Física
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1– CR 31 R$ 40.000,00

4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 32 R$ 40.000,00

0824100482.390 – Emenda nº 201 – Ver. Dr Erick – Conserto Bomba Piscina do Núcleo de Atividade Física
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1– CR 38 R$ 10.000,00

3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 39 R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.167 de 11/08/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.177.684,83

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 075700/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.177.684,83 (quatro milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA		
06.002.20.692.0200.2.052.	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS/META 65, 67 E 74-PLANO DE METAS		
1888 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	86.800,00
1890 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.143.884,83
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.452.0088.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1881 - 3.3.90.39.00.00	3510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
22.009.15.451.0194.2.267.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO		
1891 - 3.3.90.39.00.00	3509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.478.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
23.002.15.451.0088.1.145.	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
1862 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	343.000,00

Art. 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

I.Superávit Financeiro na fonte de recurso 3000 no valor de R$ 2.573.684,83;

II.Superávit Financeiro na fonte de recurso 3509 no valor de R$ 1.478.000,00;

III.Superávit Financeiro na fonte de recurso 3510 no valor de R$ 126.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/08/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 1 6 8 de 11/08/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 866.750,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 075700/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 866.750,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA		
05.002.28.846.0000.0.003.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS.		
221 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO		
05.006.04.121.0007.2.037.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO		
254 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
09.001.12.122.0010.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SME		
515 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12.846.0222.0.007.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
714 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.700,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
11.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS		
11.004.23.695.0261.2.129.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS		
926 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0211.2.138.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
1007 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL		
16.003.13.392.0083.1.139.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL		
1162 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA		
22.010.04.122.0010.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL		
1686 - 3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
23.006.15.451.0088.2.073.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSPORTES		
1753 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
04.004.04.122.0017.2.014.	MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DA PMPG.		
111 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
04.011.00.000.0000.0.000.	CENTRAL DE VEÍCULOS		
04.011.04.122.0188.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE VEÍCULOS - META 34.		
160 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314.050,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
09.001.12.122.0010.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SME		
503 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.700,00
504 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
16.002.13.392.0083.2.357.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PG 200 ANOS		
1144 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	140.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA		
22.010.04.122.0010.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL		
1674 - 3.1.90.11.00.00	00510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/08/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 1 7 4 de 14/08/2023

Efetua a transferência de valores no total de R$ 1.975,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 075390/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536 de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
427 - 3.3.90.14.00.00	3480	DIÁRIAS - CIVIL	1.975,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
371 - 3.3.90.39.00.00	3480	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.975,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 1 7 5 de 14/08/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo Sei n° 074588/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
21.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
21.001.08.122.0010.1.180.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO	
2 - 4.4.90.52.00.00	00046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
21.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
21.001.08.122.0010.2.212.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
11 - 3.3.90.30.00.00	00046 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L I C I T A Ç Õ E S

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão, na forma eletrônica nº 197/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 14h00m do dia 30 de agosto de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa especializada na organização de eventos, capaz de fornecer estruturas e serviços necessários para os desfiles cívicos dos dias 07 de setembro - dia da Independência do Brasil e 15 de setembro - aniversário da cidade de Ponta Grossa/PR. Valor Máximo: R$ 226.687,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do hiperlink do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 15 de agosto de 2023.
EDGAR HAMPF
Chefe de Gabinete da Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão, na forma eletrônica nº 199/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 30 de agosto de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços (fornecimento de silagem de milho, feno de capim, locação de pista para provas, locação de arquibancada, locação de baias) para a realização da Transforma Agro Paraná 2023. Valor Máximo: R$ 278.175,36 (duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do hiperlink do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 15 de agosto de 2023.
BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 194/2023

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 29 de agosto de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), Pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa para locação de banheiros quimicos, containers e estruturas para o evento Transforma Agro Paraná 2023. Valor Máximo: R$ 178.733,29(cento e setenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/ portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 15 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 195/2023

O **Município de Ponta Grossa/PR realizará às 13h00m do dia 28 de agosto de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para Aquisição eventual de Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPI's e EPC's), e de sinalização para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.. Valor Máximo: R$ 95.985,73(noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos no horário das 08h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1018 - ramal 2129, ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 15 de agosto de 2023.
EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1349

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 161/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 161/2023, para Aquisição de uniformes para a realização dos eventos esportivos e recreativos da Secretaria Municipal de Esportes. realizado em 21/07/2023, nada havendo irregular, segue o resultado do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: K 13 CONFECCOES LTDA - CNPJ: 05.287.117/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Calções de futebol, adulto, tecido 100% poliéster, jogos de 14 calções de cada cor. Tam: P à GG, diversas cores (azul, amarelo, vermelho, verde, laranja, rosa, marrom, etc.).	Própria esporte	UND	1.250	11,88	14.850,00
4	1	Calções de futebol, adulto, tecido 100% poliéster, jogos de 14 calções de cada cor. Tam: P à GG, diversas cores (azul, amarelo, vermelho, verde, laranja, rosa, marrom, etc.).	Própria esporte	UND	3.750	11,88	44.550,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA - CNPJ: 08.787.846/0001-25

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Meião para futebol, adulto, 61% poliamida, 36% algodão e 03% elastano, diversas cores.	Própria Meião	PAR	1.250	9,47	11.837,50
6	1	Meião para futebol, adulto, 61% poliamida, 36% algodão e 03% elastano, diversas cores.	Própria Meião	PAR	3.750	9,47	35.512,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 47.350,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI - CNPJ: 82.112.475/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Camisas de futebol, adulto, fabricado 100% em poliéster, jogos de 14 camisas de cada cor, com as costas numeradas, com os logos da Smesp e PMPG. Tam: P à GG, diversas cores (azul, amarelo, vermelho, verde, laranja, rosa, marrom, etc.). Modelo em anexo.	Própria conforme edital	UND	1.250	14,50	18.125,00
2	1	Camisas de futebol, adulto, fabricado 100% em poliéster, jogos de 14 camisas de cada cor, com as costas numeradas, com os logos da Smesp e PMPG. Tam: P à GG, diversas cores (azul, amarelo, vermelho, verde, laranja, rosa, marrom, etc.). Modelo em anexo.	Própria conforme edital	UND	3.750	14,50	54.375,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 179.250,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Ponta Grossa/PR, 15 de agosto de 2023.
EDELMAR JOSÉ PIMENTEL
Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 196/2023

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h15m do dia 29 de agosto de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), Pregão, na forma eletrônica para Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estandes . Valor Máximo: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/ portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 15 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

4º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

OBJETO: O objeto deste pregão é escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de notebooks, para a execução do Projeto "Esporte de Base" da Secretaria Municipal de Esportes.

Empresa participante	Data de entrega das amostras
Márcio Lara Assunção Serviços e Comércio Ltda	15/08/2023

	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Lote 01	Notebook básico. Características técnicas constam no edital.	Und		X	a) Processador da mais recente geração do fabricante com suporte a 64 bits com 04 núcleos físicos e 08 núcleos virtuais, com frequência interna mínima de 4.0 GHz (podendo ser em turbo), cache de 08MB com desempenho superior a 10.000 (dez mil) pontos no PassMark Performance Test, tendo como referência a base de dados disponível em (http://www.cpubenchmark.net/laptop.html). O processador deverá ser da geração mais recente do fabricante ou de no máximo uma anterior. * O modelo informado, **1135G7, possui menos de 10.000 pontos, portanto em desacordo com o edital.** o) Possuir chip de criptografia TPM 2.0. * **Não encontramos comprovação do item, portanto não atende o edital.**

Ponta Grossa, 15 de agosto de 2023.

André Luiz Pilarski
Analista de Suporte

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Turismo
CNPJ: 76.175.884/0001-87

ATA REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO – SELEÇÃO DE PATROCINADORES - FESTIVAL DE TURISMO DAS CATARATAS

Às quatorze horas do dia onze de agosto de dois mil e vinte três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Turismo, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Editais de Chamamento Público, constituída pelos seguintes servidores: Maria Adriana das Neves, Celia Regina Kubaski Xavier, Anne Louise Pinheiro e Alana Miliorini da Silva. Considerando as exigências do edital para permissão de uso de espaço e exploração comercial de barracas de alimentação para o comércio de alimentos e bebidas durante o PG Memória, a ser realizado entre os dias 16 e 19 de agosto no Lago de Olarias com relação dos interessados:

	CNPJ/CPF	Empresa
Black Comida de Rua	50.374.935/0001-06	Portuguesa
Anália ap de Camargo Smolarek	33.685.007/0001-43	Bebida
Oak Bier	27.700.695/0001-70	Bebida Chopp
Jony Mary da C. Carneiro Franco	11.070.248/0001-45	Alemã
Maria Luísa Ribeiro	45.834.139/0001-79	África

Os inscritos terão suas contrapartidas, previstas no Edital 010/2023.

A concordância com a presente será confirmada com a assinatura da ata. Encerrou-se a reunião com as deliberações acima, às dezessete horas e trinta minutos.

CELIA REGINA KUBASKI XAVIER
Comissão de Avaliação

ANNE LOUISE PINHEIRO
Comissão de Avaliação

MARIA ADRIANA DAS NEVES
Comissão de Avaliação

ALANA MILIORINI DA SILVA
Comissão de Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 198/2023.

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 31 de agosto de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de tendas e decoração dos diversos ambientes para a realização da Transforma Agro Paraná 2023 - SMAPA. Valor Máximo: R$ 392.798,49(trezentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 15 de agosto de 2023
BRUNO CESAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Concurso: 3/2023 – Fotografe Ponta Grossa 4: "200 motivações para visitar Ponta Grossa".

A Prefeitura de Ponta Grossa (PMPG), por meio da Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das inscrições deferidas e indeferidas do Concurso: 3/2023 – Fotografe Ponta Grossa 4: "200 motivações para visitar Ponta Grossa". Conforme previsto no edital, eventuais recursos devem ser enviados para o e-mail turismo@pontagrossa.pr.gov.br, até as 23h59 do dia 13 de agosto de 2023. Os recursos serão avaliados por representantes da SETUR, com possibilidade de publicação das devidas retificações no dia 16 de agosto de 2023.

PROPONENTE	SITUAÇÃO
Willer Pereira De Lima	Deferida.
Daniel Américo Cortez Junior	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.1: As impressões devem ser coloridas/fosco, no formato 45X30.
Luiz Henrique Dias Narcizo	Deferida.
Gerson Kniphoff Da Cruz	Deferida.
Luna Plaviak	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 1.3 Poderão concorrer ao prêmio, somente como pessoa física, todo e qualquer interessado que atendam os seguintes requisitos: ser maior de 18 (dezoito) anos; que resida ou tenha naturalidade em Ponta Grossa – Paraná.
Luiz Gustavo Pereira	Deferida.
Domithila Novach De Morais	Deferida.
Winycius Roman Silva	Deferida.
Walter Camilo Da Silva Gomes	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 1.3 Poderão concorrer ao prêmio, somente como pessoa física, todo e qualquer interessado que atendam os seguintes requisitos: ser maior de 18 (dezoito) anos; que resida ou tenha naturalidade em Ponta Grossa – Paraná.
Mauricio Mega Celano	Deferida.
Danilo Morais Schleder	Deferida.
Henrique Miranda Farias	Deferida.
Marcelo Pereira Leite	Deferida.
Luciano Aparecido Pezzoni	Deferida.
Fernanda Bahena Soares	Deferida.
Luis Eduardo Gomes Militão	Deferida.
Andressa Soraya Paganella Marcondes	Deferida.
Gabriel Ramos De Lima	Deferida.
Lilian Jeane Schiffer	Deferida.
Vanessa Ferreira Wiechaz	Deferida.
Frederico De Mario	Deferida.
Rossana Stori Moletta	Deferida.
Marielly De Cássia Oliveira Bueno	Deferida.
Daniele Branco Nalifico	Deferida.
Mariana De Mario Suzuki	Deferida.
Jesús María Hernández Gómez	Deferida.
Adriane De Fátima Silva	Deferida. Observação: três fotografias anexadas na mesma categoria. Considera-se a primeira inscrita (item 2.2 do edital).
Veridiane Parize	Deferida. Observação: Considerou-se apenas a fotografia da categoria interiores, pois a fotografia da categoria sociocultural não possui autorização de uso de imagem expressa da pessoa retratada (item 2.11 do edital).
Emanuel Migliorini	Deferida.
Bruna Khailla Januario Barbosa	Deferida.
Wellinton Diego Munhoz	Deferida.
Lucas Eduardo Bartmeyer Oliveira	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 1.3 Poderão concorrer ao prêmio, somente como pessoa física, todo e qualquer interessado que atendam os seguintes requisitos: ser maior de 18 (dezoito) anos; que resida ou tenha naturalidade em Ponta Grossa – Paraná.
Akira Iwasaki	INDEFERIDO. Não possui autorização de uso de imagem expressa da pessoa retratada (item 2.11 do edital)
Paula Thais Gomes De Freitas	Deferida.
Alisson Vieira Louzada	Deferida.
Rosilene Tramontin	Deferida.
Maristela Czelusniak	Deferida.
Dalcion Junior De França	Deferido. Observação: Duas fotografias anexadas na mesma categoria. Considera-se a primeira inscrita (item 2.2 do edital).
Jean Carlos Furquim Mayer	Deferida.
Cleuler Monteiro Da Costa	Deferida.
Clebert Gustavo Rosa Pereira	Deferida.
Jéssica Bruna Ressetti	Deferida.
Bruno Cavasotti Almeida	Deferida.
Gabriel Ximenes	Deferida.
Julio Cesar Rosas	Deferida.
Elizabeth De Araujo Rosas	INDEFERIDO. Fotografias anexadas no formulário online não são as mesmas fotografias assinadas na ficha de inscrição presencial.
Amanda Rafaelli Rosas	INDEFERIDO. Fotografias anexadas no formulário online não são as mesmas fotografias assinadas na ficha de inscrição presencial.
Eduardo Cirniava Pontes	Deferida.
Willian Luiz Sieklicki	Deferida.
Caroline Delgobo Ribas	Deferida.
Mariano Jeferson Teixeira	Deferida.

Gabrieli Mendes De Almeida	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.1: As impressões devem ser coloridas/fosco, no formato 45X30.
Luciano Elmar Farias	Deferida.
Matheus Ribeiro Gomes	Deferida.
Maria Inês Maia Watanabe	Deferida.
João Guilherme De Castro Martins	Deferida.
Millena Da Cunha Villanueva	Deferida.
Naiomi Mainardes De Souza	Deferida. Observação: Considerou-se apenas a fotografia da categoria interiores, pois o autor não possui autorização de uso de imagem expressa da pessoa retratada na fotografia da categoria sociocultural (2.11 do edital).
Kimberly Rafaela Pereira	Deferida.
Daniel Zadra Luz	Deferida.
Rosangela Dropa	Deferida. Observação: Considerou-se apenas a fotografia da categoria interiores, pois as fotografias impressas da categoria Naturais, Socioculturais e Memórias não são as mesmas fotografias anexadas no formulário online.
Luiz Mauricio Rodrigues	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Christiani Borsato De Ramos	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Isabelle Betero	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Lucas Dos Reis Pinheiro	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Thayná Mykaelly Rodrigues Vaz	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Cinthia Danielle Oliveira	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Samuel Sleiman Mouchaileh Neto	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Geovana De Abreu Salgueiro	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria

	Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Joao Emanuel Matras	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Walter Camilo Da Silva Gomes	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Maria Luisa Derbis	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Juliane Kociuba Ferreira	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Hellen Viviane Besten	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Jessica Allana Grossi	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Bruna Khailla Januario Barbosa	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Celso Parubocz	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Juliete Camila Domingues Veloso	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Amanda De Matos Volpato	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Luiza Rafaela Padilha	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Caroline Delgobo Ribas	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.

João Vitor Lacerda Dos Santos	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Elaine Cristina Popoatzki Da Luz	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Gustavo Henrique Silveira Turek	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Diogo Rafael Souza	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
José Wilson Pereira Duarte	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Danilo Gonçalves Vieira	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Osmar José Ribeiro	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Frederico Martins Matias	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Isabella Barbosa Menezes	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
John Elvis Ribas Ramalho Junior	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Leticia Gabriele Novaki	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 1.3 Poderão concorrer ao prêmio, somente como pessoa física, todo e qualquer interessado que atendam os seguintes requisitos: ser maior de 18 (dezoito) anos; que resida ou tenha naturalidade em Ponta Grossa – Paraná.
Diego Gabriel Barbosa Azevedo	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.

Guillian Mateus Da Silva Alves	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Giovana Santos Slota	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Lucas Vitor Hajo	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Eduarda Sauczuk	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Camila Cristine Vieira Teixeira	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.
Flávia Letícia Rosa Krik	INDEFERIDO. Em desacordo com o item 3.6: É imprescindível o comparecimento na sede as Secretaria Municipal de Turismo após o preenchimento do formulário, para conferência de informações.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 200 / 2023

Data: 29/08/2023
Horário: 13 :00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (ÁUDIO E VÍDEO), PARA O EVENTO "TRANSFORMA AGRO PARANÁ 2023", ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SMAPA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R$ 161.420,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

Dotação Orçamentária:

Dot. Orçamentária	Secretaria
06.002.20.692.0200.2.052./3.3.90.392200	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ponta Grossa, 15 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E INEXIGIBILIDADED E L I C I T A Ç Ã O N º 87 /2023

DATA: 24/07/2023 **PROTOCOLO:** 64818 / 2023 **PROCESSO:** 356

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63 **Insc. Estadual:**
Endereço: HUMBERTO DE CAMPOS, 3220
Bairro: BOCAINA **Cidade:** RIBEIRAO PIRES - SP **CEP:** 94.260-70
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MUNICÕES PARA A GUARDA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA - SMCSP.

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 74, I DA LEI 14.133/2021.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
22003061820034225533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	126686	(CATMAT) MUNICAO LETAL	UND	1000.000	R$ 17,357	R$ 17.356,80
1	2	126686	(CATMAT) MUNIÇÃO LETAL	UND	1000.000	R$ 19,651	R$ 19.650,70
1	3	126687	(CATMAT) MUNIÇÃO DE TREINAMENTO	UND	4000.000	R$ 8,464	R$ 33.854,80
1	4	126686	(CATMAT) MUNIÇÃO LETAL	UND	500.000	R$ 8,859	R$ 4.429,60
						Total:	**75.291,90**

EMBASAMENTO LEGAL

ARTIGO 74, I DA LEI 14.133/2021.

TANIA MARIA SVIERCOSKI PINTO
Secretária M. de Cidadania e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E INEXIGIBILIDADE D E L I C I T A Ç Ã O N º 108 / 2023

DATA: 15/08/2023 **PROTOCOLO:** 73486 / 2023 **PROCESSO:** 402

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ANDRIA JESSICA RODRIGUES 08847026938
CNPJ: 40.571.287/0001-24 **Insc. Estadual:**
Endereço: TENENTE HINON SILVA, 332
Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.010-140
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIOANAIS PARA APRESENTAÇÃO MUCICAL AO VIVO DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS PE A SMC, SENDO 02 - DUAS - APRESEENTAÇÕES, NOS DIA 20 DE AGOSRTO E 14 DE ETEMBRO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 25, III DA LEI 8666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
16002133920083215233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	104499	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL	SVÇ	2.000	R$ 1.000,000	R$ 2.000,00
						Total:	**2.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

RESULTADO DO PREGÃO Nº 122/2023

FORNECEDOR: ADRIANA ANTUNES DE MELLO - CNPJ: 18.597.494/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviço de desentupimento linear de tubulações de esgoto, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes.	ZANCA Constellation	ML	1500	31,95	47.925,00
1	2	Serviço de drenagem de fossa séptica por sucção a vácuo para retirada de dejetos, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com emissão de certificado de destinação.	ZANCA Constellation	M³	75	271,64	20.373,00
1	3	Serviço de limpeza de caixa de gordura, com certificado da destinação do produto.	ZANCA Constellation	SVÇ	200	158,51	31.702,00

FORNECEDOR: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 11.048.000/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Limpeza e conservação de calhas-- limpeza e conservação de calhas, com coleta, destinação e transporte adequados dos resíduos provenientes da limpeza.	CLORO	ML	43500	1,28	55.680,00
2	2	Limpeza e conservação de canaletas (grelhas) de água pluvial, com coleta, destinação e transporte adequados dos resíduos provenientes da limpeza.	CLORO	ML	22000	1,62	35.640,00

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da PMPG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E INEX – TERMO DE COLABORAÇÃO N º 110 / 2023

DATA: 15/08/2023 **PROTOCOLO:** 36465 / 2023 **PROCESSO:** 410

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIACAO PONTAGROSSENSE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA DEFEITUOSA APACD
CNPJ: 77.017.804/0001-28 **Insc. Estadual:**
Endereço: PAULO FRONTIN, 1190
Bairro: ORFAS **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.015-120
Telefone:

OBJETO

ELABORAÇAO DE TERMO DE COLABORAÇAO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA DE DESENVOLVIMENTO SOCOAL - SMFDS E ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA - APACD, TENDO COMO OBJETO ADEQUAR E AMPLIAR O PROGRAMA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA DA INSTITUIÇÃO, PROMOVENDO A PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA , ESTIMULANDO SEU APRENDIZADO, NO VALOR DE R$ 99.956,00, CONFORME APROVADO PELO CMDCA.

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 31, CAPUT DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
20003082430045600331504300000	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS
20003082430045600333504300000	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS
20003082430045600344504200000	3880	AUXÍLIOS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVÇ	1.000	R$ 99.956,000	R$ 99.956,00
						Total:	**99.956,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

TATYANA DENISE BELO
Secretária Mun. da Fam. e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Tomada de Preços 011/2023
COMUNICADO

Comunicamos as empresas participantes da licitação Tomada de Preços 011/2023 que os envelopes nº 2 (Proposta de Preços), das participantes habilitadas, serão abertos no dia 17/08/2023, às 14h:00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Flávio Flores
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E RECURSOS HUMANOS

Visconde de Taunay, nº 950 – Telefone: (42)3220-1000 – CEP: 84051-000 Ponta Grossa – PR

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE À CONTRATADA/ LICITANTE.

Protocolado Municipal nº.SEI102351/2023

Contratada/Licitante: **A A Distribuição e Importação de Artigos de Decoração Ltda**

Secretaria Interessada: **Secretaria Municipal de Cultura**

- **Relatório**

O processo foi iniciado pela Secretaria Municipal de Cultura, após a não ter sido entregue os materiais constantes do empenho 19631/2022, originado do empenho n.19631/22 e do Pregão 266/2022, que tinha como objeto o fornecimento de material de decoração natalina tipo de fibra de vidro visando o Evento Natal 2022 "Natal de Ponta Grossa – Feliz Cidade". O evento era dirigido pela pasta reclamante.

A empresa foi notificada diversas vezes para efetuar a entrega e normalizar a situação, fato que não ocorreu, não efetuando a entrega dos produtos. Decorrente da situação foi a mesma intimada para apresentação de defesa via email (mov.3156244) e através de publicação no diário oficial do município ocorrida em 03 de abril passado (mov.3164049) , porém não houve apresentação de defesa.

Ainda assim, foram enviados os autos para a pasta requisitante, afim de comunicar se houve manifestação da parte da empresa intimada, sendo a resposta negativa. Desta maneira a diretora do departamento de compras e contratos em despacho (mov.3240472) encerrou a fase instrutória enviando para análise jurídica.

O procurador municipal emitiu o devido parecer jurídico n.1384/2023, aonde orientou pela procedência do pedido de penalização da intimada, com aplicação de multa de 20% (vinte por cento) referente a inexecução total do empenho 19631/2022.

Nesse estado chegaram os autos para decisão, de acordo com o art. 26 do Decreto Municipal já referido.

- **Fundamentação**

Na forma do Parecer Jurídico atinente, temos que o Processo Administrativo em epígrafe foi regularmente instaurado, bem como assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e especificamente na Lei Municipal 8.393/2005.

- **Dispositivo**

Fundamenta o presente procedimento, o disposto na Lei Municipal 8.393/2005 em seu artigo 4º, inc. II e o Decreto Municipal 1990/2008 no seu artigo 12, II, **in verbis**:

Dispositivos referentes à multa:

Art. 4º - caberá multa:

II - de 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

Art. 12 Caberá multa de:

II - de 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

Fundamentado nos fatos narrados no presente protocolado, pela fiscal e também conforme os fatos constantes do protocolado, no parecer jurídico acima citado que fazem parte integrante dessa decisão, condeno a contratada ao pagamento de multa de 20% sobre o total do empenho 19631/2022, sejam realizadas as devidas publicações dessa decisão, para atendimento do art. 27 do Decreto Municipal 1990/2008 em observância ao prazo recursal.

Ponta Grossa, 01 de agosto de 2023.

Cliciane Lucia Garczarek Torres Pereira
Assinado de forma digital por Cliciane Lucia Garczarek Torres Pereira
Dados: 2023.08.14 14:48:19 -03'00'

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

---

sei! Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Departamento de Compras e Contratos

Ao (À)
REQUEMED - CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA

A empresa REQUEMED – CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Notificação – SEI 075929/2023

Conforme requerimento apresentado pela fiscal do contrato 106/2023, **NOTIFICAMOS** essa empresa para regularizar os serviços pertinentes ao contrato anteriormente referido, com a prestação e entrega dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias e/ou manifestar-se.

Esclarecemos e informamos que não ocorrendo a regularização dos serviços (obrigação da contratada), dar-se-á início ao trâmite do processo visando apurar as penalidades, de acordo com a Lei Municipal 8393/06 e o Decreto Municipal 1990/08.

Sem mais para o momento aguardamos resposta e a disposição para quaisquer esclarecimentos.

15 de agosto de 2023

sei! assinatura eletrônica
Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO DIAS**, **Assistente de Administração I**, em 15/08/2023, às 13:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3601273** e o código CRC **D0489E5F**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
Mercado da Família
TÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO: 135/2023 **PREGOEIRO: : Claudete Rosana de Quadros**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	EAN	GRAMATURA	PARECER
11	VEM COMERCIO ATACADISTA	Sal refinado	LN	7898940197040	1Kg	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:

Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70
Assinado de forma digital por Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70
DN: cn=Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70, o=Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ou=Departamento de Compras e Projetos, email=compras.mf.pmpg@gmail.com, c=BR
Dados: 2023.08.15 14:35:14 -03'00'

PONTA GROSSA, 15 DE AGOSTO DE 2023

Comissão de Recebimento PROMEF

PONTA GROSSA 200 anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79 / 2023

DATA: 15/08/2023 **PROTOCOLO:** 68445 / 2023 **PROCESSO:** 405

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00 **Insc. Estadual:**
Endereço: CAETE, 150
Bairro: PRADO VELHO **Cidade:** Curitiba - PR **CEP:** 84220-300
Telefone:

OBJETO

Contratação de consultoria especializada para dar continuidade às ações dos projetos do município de Ponta Grossa, através das secretarias elencadas neste projeto básico, voltados para o desenvolvimento econômico sustentável através da adoção de mecanismo de simplificação e desburocratização de procedimentos, o uso do poder das compras públicas para o desenvolvimento local, o fomento a inovação e ao turismo tendo como foco as diretrizes preconizadas pelos objetivos da ODS, OCDE e a lei Geral das MPE´s como princípios norteadores

JUSTIFICATIVA

Trabalhar políticas públicas visando o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios é de extrema importância por várias razões. O desenvolvimento sustentável é um conceito que busca equilibrar o crescimento econômico, a proteção ambiental e a inclusão social, garantindo a qualidade de vida das gerações presentes e futuras. Ao se investir em um trabalho integrado entre secretarias em prol de se criar um ambiente favorável para o desenvolvimento sustentável dos aos pequenos negócios, é possível obter os seguintes benefícios:
1. Crescimento econômico inclusivo: Os pequenos negócios são uma importante fonte de emprego e renda em muitas economias. Ao promover políticas públicas que incentivam o desenvolvimento sustentável dessas empresas, é possível sustentar o crescimento econômico de forma mais inclusiva, criando oportunidades para empreendedores locais e confiantes para a redução da desigualdade.
2. Preservar: Ao promover políticas públicas que incentivam o desenvolvimento sustentável desses negócios, é possível sustentar o crescimento econômico de maneira sustentável, considerando os impactos sociais e ambientais a longo prazo.
O município de Ponta Grossa conta atualmente junho / 2023 com 48691 empresas ativas, sendo destas são MPE´s ativas e destas 46041 são optantes do Simples Nacional. Com base neste diagnóstico, muitas ações foram tomadas, buscando melhorar o ambiente das micro e pequenas empresas no município.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04001041220010200833903500000	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
05001041220010202833903500000	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
11001041220010211733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	119853	**Fiscalização integrada** - Desenvolver ações para viabilizar a fiscalização integrada no Município de Ponta Grossa de forma a gerar ganhos em efetividade e multidisciplinaridade, quando compatível, de forma a melhorar a fiscalização a ser desenvolvida pelo Município, diante das mudanças implantadas por meio da Legislação de Liberdade Econômica. Objetivos: * Modernizar e Padronizar o Processo de Fiscalização; * Obter Ganhos de qualidade e Produtividade; e, * Prover Recursos de Gestão (Eficiência, eficácia e Efetividade). ENTREGAS: Mapeamento dos processos de fiscalização (Posturas, Fazenda, Meio Ambiente, VISA e Agricultura); * Desenho/Criação de processos integrados de fiscalização (conforme análise); * Proposta de legislação de fiscalização integrada e/ou proposta de estrutura administrativa necessária; * Metodologia de priorização de fiscalização considerando risco das atividades, estabelecimento, estabelimento e grau de interesse das unidades fiscalizadoras.	HRS	200	R$ 300,00	R$ 60.000,00
1	2	119853	**Alvará de construção civil** - Criação de ambiente favorável à implantação de política pública local de desburocratização e	HRS	200	R$ 300,00	R$ 60.000,00

PONTA GROSSA 200 anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79 / 2023

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
			simplificação para emissão de licenciamento de construção civil, conforme o nicho definido pela administração pública, visando agilizar a concessão de forma automatizada, quando compatível. Objetivos: * reduzir o tempo necessário para concessão de licenciamento de obras; * automatizar o processo de coleta de requisitos e informações para a concessão do licenciamento; * dinamizar economicamente o segmento de construção civil, dando celeridade ao processo de licenciamento; * promover a identificação de melhorias na legislação municipal que rege o licenciamento de obras. ENTREGAS: * Diagnóstico de tipos de processos de concessão de licenciamento de construção civil; * Diagnóstico da legislação que rege o licenciamento de construção; * Análise de cases nacionais de políticas de simplificação e desburocratização para concessão de licenciamento de obras; * Proposta de melhorias de legislação para criação de política pública de simplificação para concessão de alvará de construção civil, a partir do nicho definido pela Administração Municipal; * Acompanhamento do processo de implantação de ferramenta tecnológica para funcionamento de processo desburocratizado de licenciamento, online; * Desenho processo de licenciamento de obras, de forma simplificada e desburocratizada.				
1	3	119853	**Revisão e complementação da política pública de simplificação e desburocratização** - Revisão e complementação da política pública de simplificação e desburocratização já implantada no Município de Ponta Grossa, visando agilizar os processos de licenciamento empresarial bem como como os parâmetros para implantar os princípios da Lei de Liberdade Econômica às empresas de baixo e médio risco.Objetivos: * reduzir o tempo de resposta às consultas prévias e licenciamento empresarial (dispensa de ato público às empresas de baixo risco e alvará automático para as empresas de médio risco); * Ampliar o número de empresas beneficiadas com rotinas de simplificação e desburocratizaçãode licenciamento empresarial; * Automatizar os processos de análises de solicitações de licenciamento empresarial entre as unidades licenciantes. ENTREGAS: * Proposta de ajustes nos regulamentos municipais de licenciamento empresarial, visando adequar à legislação Estadual eFederal. * Acompanhamento e proposta de fluxo de processos para implantação da Lei Federal nº 14.195,analisando os impactos no licenciamento empresarial (VISA, Meio Ambiente, Fazenda e Agricultura, Trânsito e Educação); * Análise de cases nacionais visando ampliar, de acordo com a condição e viabilidade técnica, a quantidade de empresas beneficiadas pelos processos de simplificação e desburocratização; * Revisar a classificação de risco com base nos estudos realizados; * Propor, após análise de viabilidade técnica, proposta de regulamentos de classificação de risco; *Acompanhar a definição de escopo técnico para viabilizar o desenvolvimento de ferramentas.	HRS	200	R$ 300,00	R$ 60.000,00
1	4	119853	**Consultoria especializada para negócios inovadores** - Consultoria especializada Desenvolvimento de Produto Consultoria Tecnológica / Prototipagem e Implantação de Processos de Inovação	HRS	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
2	1	119853	**Criar ambiente adequado para formalização de política pública local para incentivar às MPEs na participação e fornecimento à Administração Pública** - Criar ambiente adequado para formalização de política pública local para incentivar às MPEs na participação e fornecimento à Administração Pública, na forma de Programa Municipal de Compras. Objetivos: *Análise de cenários, viabilidade e proposta de articulação institucional; *Proposta de Programa Municipal de Compras Públicas com fomento ao desenvolvimento econômico do Município de Ponta Grossa; ENTREGAS: * Diagnóstico de Perfil Socioeconômico do Município, voltado aos setores priorizados pela Administração Pública; * Diagnóstico legislação Municipal sobre a temática; * Calendário de eventos a serem	HRS	250	R$ 300,00	R$ 75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O N º 79 / 2023

			compatibilizados entre as entidades participantes (Sebrae e PM); * Diagnóstico situacional/percepção com fornecedores dos setores identificados como de interesse; * Diagnóstico de mercado comprador (entidades que realizam compras públicas); * Oficina de planejamento estratégico com a Administração Municipal, visando cumprir os requisitos do Prejulgado 27/TCE/PR; * Proposta de regulamentação e melhorias do processo de compras públicas, alinhado à PP de Compras; * Proposta de criação de cadastro de fornecedores locais visando facilitar a interação entre Administração Pública e mercado fornecedor; * Com base no PCA (Plano de Contratações Anual) criar proposta de utilização do documento criado para alimentar, de forma perene, as ações de política pública de Compras governamentais.				
2	2	119853	**Treinamento em Inovação da equipe de servidores** - Oficinas presenciais para realizar uma trilha de capacitação para gestores públicos de diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Objetivo: O trabalho consiste em fomentar a cultura de inovação (incremental, radical) nos servidores públicos através de ações que desenvolvam o capital humano proporcionando melhoria nos processos, produtos e serviços públicos oferecidos ao contribuinte. • 60 horas de aplicação de criação do conteúdo • 60 horas de entrega do conteúdo ENTREGAS: Serão 3 turmas, cada uma 5 encontros, com duração de 4 horas, contando com aproximadamente 25 participantes. Total de oficinas: 15 Oficinas Total de Horas: 60 horas Pessoas qualificadas: 75 pessoas	HRS	60	R$ 750,00	R$ 45.000,00
2	3	119853	**Capacitação específica para gestores os quais ocupam posições de liderança, ou potenciais lideranças**. Compreende 3 níveis de desenvolvimento: Conexão consigo mesmo, A conexão com o outro e a conexão com o ambiente. (30 pessoas)	HRS	24	R$ 479,167	R$ 11.500,00
3	1	119853	**Diagnóstico para possível estruturação e desenvolvimento de marca coletiva das cervejas de Ponta Grossa** - Elaboração de diagnóstico e produção de Relatório conclusivo sobre a possibilidade de indicação geográfica, para posterior construção de ações	HRS	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
3	2	119853	**Diagnóstico para possível estruturação e desenvolvimento da indicação geográfica para o corte de alcatra na pedra** - Elaboração de diagnóstico Relatório conclusivo sobre a possibilidade de indicação geográfica, para posterior construção de ações	HRS	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
3	3	119853	**Oficina de planejamento participativo, com o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) conforme orientação da Secretaria de Turismo, alinhado ao plano municipal de Turismo de Ponta Grossa** - Elaboração e entrega de Documento para Monitoramento e envolvimento do COMTUR para SETUR.	HRS	32	R$ 125,00	R$ 4.000,00
3	4	119853	**Diagnóstico Situacional Análises prévias, mapeamento colaborativo, trabalho de campo e sondagens de opinião e entrevistas (oferta e demanda)** - Aplicação da metodologia composta por análises, oficinas, mapeamento, trabalho em campo voltados para o trade turístico de Ponta Grossa.	HRS	300	R$ 150,00	R$ 45.000,00
3	5	119853	**Continuidade de aplicação de metodologia e ações do Programa implantado em 2023** - Mobilização junto ao GT de novos criativos e desenvolvimento de novos souvenirs para PG	HRS	250	R$ 160,00	R$ 40.000,00
						Total:	**508.500,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme **parecer jurídico n.1508/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O N º 79 / 2023

CLAUDIO GROKOVISKI
Secretário Municipal de Fazenda

BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 190/2023 - MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
14/08/2023 09:12	Prezados, bom dia. 1) Para fins de orçamentação, favor disponibilizar uma imagem com a delimitação e localização das áreas ou arquivo kmz das áreas de cada um dos 9 lotes. 2) Quanto a modalidade, o menor valor será global ou poderão ser ganhos lotes distintos por empresas diferentes?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

JOCEMARA APARECIDA DOS SANTOS

Segue solicitação de Esclarecimento(3593989), publicado na BLL referente ao Pregão n.190/2023.

Para análise e manifestação.

Após devolver para SMARH/DECOM/PREG2, para demais providências.

At.te

14 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, **Assistente de Administração II**, em 14/08/2023, às 09:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3594005** e o código CRC **73C6CA9C**.

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Divisão de Compras

Ao (À)

Superintendente

Para análise da viabilidade do Requerimento 1.

Para o Requerimento 2 a disputa será por item, podendo empresas diferentes ganharem lotes distintos.

14 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LOPES BERNARDES DA SILVA**, **Auxiliar Administrativo**, em 14/08/2023, às 11:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3594850** e o código CRC **A67CE119**.

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Superintendente

Ao (À)

Departamento de Engenharia - Superintendência de Habitação

Prezada
Segue para elaborar resposta ao solicitante.
Atenciosamente.

14 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ALFREDO HORST NETO**, **Superintendente de Habitação**, em 14/08/2023, às 13:00, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3595625** e o código CRC **27E5ED82**.

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Departamento de Engenharia - Superintendência de Habitação

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Informo que as áreas para realização dos serviços dos nove lotes são de propriedade do Município de Ponta Grossa e da extinta Companhia de Habitação de Ponta Grossa, localizadas no perímetro urbano e possuem infraestrutura mínima, as quais serão destinadas a habitações de interesse social e à regularização fundiária.

Para melhor identificação das áreas, solicito que seja disponibilizado um email para envio dos arquivos .kmz conforme solicitado pelo requerente.

15 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ALINE RAMOS ESPERIDIÃO**, **Engenheira Civil**, em 15/08/2023, às 13:23, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3601159** e o código CRC **F04CA631**.

PONTA GROSSA PREFEITURA / SERVIÇOS PÚBLICOS

RESULTADO DO PREGÃO Nº 151/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 151/2023 – Processo nº 297/2023 – para Aquisição eventual de óleos, lubrificantes e insumos uso dos veículos, caminhões e maquinários desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos.** realizado em 07/07/2023.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ: 30.572.270/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	ÓLEO SAE 10W40 SINTÉTICO MOTOR TURBO DIESEL - TAMBOR 200 LITROS - MARCA DE REFERÊNCIA: PETRONAS URANIA K. OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	MAXI MAXI TURBO E7 10W40 TAMBOR 200L	UND	5	6.250,0000	31.250,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 14.219.973/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	INTERCAP (DESINCRUSTANTE ÁCIDO) CONCENTRADO DILUIÇÃO EM 1:40 - GALÃO DE 50 LITROS	HR 50L	UND	16	159,0000	2.544,0000
7	1	SHAMPOO AUTOMOTIVO COM CERA - GALÃO DE 5 LITROS - MARCA DE REFERÊNCIA: WURTH SHW2- OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	HR 5L	UND	80	20,4900	1.639,2000
8	1	SOLUPAN (DESENGRAXANTE ALCALINO) - GALÃO DE 50 LITROS	HR 50L	UND	16	143,9000	2.302,4000

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.485,60 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ: 37.005.258/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	GRAXA PARA CHASSI (TAMBOR DE 170 QUILOS) - MARCA DE REFERÊNCIA: UNIGRAX CA-2 OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	JOCLE JOCLE CHASSI 170KG	UND	4	1.989,9900	7.959,9600
3	1	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (TAMBOR 200 LITROS) - MARCA DE REFERÊNCIA: LUBRAX - OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	LEUGIM AW68 TAMBOR 200L	UND	5	2.150,0000	10.750,0000
4	1	ÓLEO HIDRÁULICO 10W - GALÃO 20 LITROS - MARCA DE REFERÊNCIA: LUBRAX TAC-3- OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	MULT LUB TAC3 10W BD20L	UND	50	288,0000	14.400,0000
6	1	ÓLEO SAE 20W50 MINERAL MOTOR TURBO DIESEL - GALÃO 20 LITROS CADA - MARCA DE REFERÊNCIA: LUBRAX.- OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	CHERTE 20W50 CH4 BD20L	UND	50	486,9900	24.349,5000

Valor Total do Fornecedor: R$ 57.459,46 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Ponta Grossa/PR, 15 de agosto de 2023.

Beatriz Vieira

Pregoeira

CONTRATOS

CONTRATO Nº 376/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MULTIMEDIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
OBJETO: Prestação de serviço por demanda de publicação em jornal diário de grande circulação local (Publicidade Legal), para atender a demanda de publicações de extratos de editais, avisos, adendos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais.
VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 099/2023.

CONTRATO Nº380/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AMAURI CARVALHO ALVES JUNIOR
OBJETO: prestação de serviços referente ao ensino de música e apresentações semestrais para os alunos do Conservatório Maestro Paulino Martins Alves
VALOR: R$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais)
PRAZO: 09 de agosto a 31 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 101/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CAFETERIA RVL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (PÃES) destinados a suprir as necessidades da Alimentação Escolar Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Escolas Municipais e Centros Conveniados (modalidade Ensino Fundamental)
VALOR: R$ 1.582.033,90 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil e trinta e três reais e noventa centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 133/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (PÃES) destinados a suprir as necessidades da Alimentação Escolar Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Escolas Municipais e Centros Conveniados (modalidade Ensino Fundamental)
VALOR: R$ 1.760.617,46 (um milhão, setecentos e sessenta mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 133/2023

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 10 (dez) meses de 08/09/2023 a 08/07/2024.

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JOÃO VITOR AVELINO DE LARA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado a partir do dia 18/05/2023, o valor referente aos lotes 21 e 22, constante no anexo I, do instrumento originário, que passa a ser da seguinte forma:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
21	1	KG	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DE 1ª QUALIDADE CONGELADO, COM BAIXO TEOR DE ÁGUA DE …	**COPACOL SIF 2707**	R$ 46,5100
22	1	KG	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DE 1ª QUALIDADE CONGELADO, COM BAIXO TEOR DE ÁGUA….	**COPACOL SIF 2707**	R$ 46,5100

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FRETCAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 08/08/23 a 06/09/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 30 (trinta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 380.301,58 (trezentos e oitenta mil trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII
CLÁUSULA PRIMEIRA: O plano de aplicação será alterado para "Código do Projeto: 3164/2", conforme segue:

9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
4.4.90.52.42 - Mobiliários em Geral	50.967,00
3.3.90.30.23 - Uniformes, tecidos e aviamentos	66.318,00
TOTAL PROJETO	117.285,00

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluída na proposta da empresa para o período do contrato de 19/06/2023 a 19/02/2024 a "Cobertura do Seguro", Cartão Alimentação: R$ 150,00 POR 3 MESES, sem alteração no valor do contrato:

"» COBERTURAS DO SEGURO MORTE IEA - Indenização Especial por Acidente (100%) IPA - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (até 100%) IFPD - Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (100%) Cartão Alimentação: R$ 150,00 por 3 meses. Auxílio Funeral Individual – AFI - No caso da morte do segurado principal, decorrente de evento coberto, será garantido o reembolso das despesas incorridas com o funeral até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). o pagamento será realizado juntamente com a indenização de morte. O reembolso das despesas com o funeral suportadas será efetuado até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e mediante comprovação por notas ficais originais, sem rasuras. Caso o beneficiário opte pela prestação serviços deverá entrar em contato imediatamente com a central de atendimento dos clientes da aliança do brasil - 0800 707 7967. a ligação é gratuita e pode ser feita de qualquer lugar do brasil.
» TAXA DO SEGURO A taxa média semestral de 3,5596‰ (sem IOF), aplicável sobre o valor do capital segurado básico para determinação do prêmio do seguro.
» CAPITAL SEGURADO O capital segurado individual será uniforme de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."
» ESTIMATIVA DE FATURAMENTO Prêmio Semestral Individual: R$ 177,98 (cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) Prêmio Semestral considerando o grupo segurado de 227: vidas Individual: R$ 40.401,46 (quarenta mil reais, quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos) Prêmio Anual Total: R$ 80.802,92 (oitenta mil, oitocentos e dois centavos e noventa e dois centavos).

NONA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2019,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Sexto aditivo do contrato 018/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 08 (oito) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 53.862,56 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 29,66 (por servidor/mês) e 227 servidores.

CONTRATO Nº 376/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MULTIMEDIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
OBJETO: prestação de serviço por demanda de publicação em jornal diário de grande circulação local (Publicidade Legal), para atender a demanda de publicações de extratos de editais, avisos, adendos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais
VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 099/2023

CONTRATO Nº 086/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: M.R.A. CARTOES E MEDALHAS LTDA
OBJETO: fornecimento de medalhas e tatames para uso da Secretaria Municipal de Esportes.
VALOR: R$ 19.830,02 (dezenove mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 167/2023.

CONTRATO Nº 087/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS
OBJETO: fornecimento de medalhas e tatames para uso da Secretaria Municipal de Esportes.
VALOR: R$ 30.408,00 (trinta mil, quatrocentos e oito reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 167/2023.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS N°. 026/2023
DOADOR: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA – ACIPG
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
OBJETO: Divulgação do concurso entre os associados e parceiros da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa em suas redes sociais, painel eletrônico e demais canais de comunicação e Disponibilização de espaço para abrigar a exposição das fotografias vencedoras na sede da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa situada a Avenida Visconde de Taunay, 1855 – Ronda.
PRAZO: início no mês de julho e término no mês de setembro do ano de 2023.

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA Licença de Operação para Regularização de Atividade – LOR

Retko & Retko LTDA torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Operação para Regularização de Atividade – LOR, para Fabricação e manutenção de ferramentas para construção civil, Manutenção de máquinas e equipamentos industriais e Serviços de usinagem, que esta localizada na rua Rio de Janeiro nº 666, Nova Rússia, Ponta Grossa, Pr.

DIVERSOS

DELIBERAÇÃO Nº 003/2023–
COMISSÃO ORGANIZADORA
I FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão Organizadora do I Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Ponta Grossa - FOMDIPD, devidamente constituída e deliberada, por meio de Ato Executivo, publicada em Diário Oficial do Município na data de 24 de maio de 2023, para a organização do Fórum e processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDPD.

D E L I B E R O U

Art. 1º. Homologar as candidaturas ao I Fórum Municipal dos Direitosdas Pessoas com Deficiência – FOMDIPD, para representantes da sociedade civil que desejem pleitear cadeira junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ponta Grossa – CMDPD.

Art.2º - Cronograma retificado das atividades referentes à organização do Fórum Municipal:

Segmento	Eixo	Candidato
Representantes de Entidades	Deficiência Auditiva	Maria Luciane Gonçalves – ACAP Geny Ribas
	Deficiência Física	Luiz Carlos Hajo – APEDEF
	Deficiência Mental	Patrícia Stunitz – ASSARTE
		Raquel Pereira Dias – APAE
		Silvane Valeria Adrian Roessle - APAE
	Deficiência Visual	Rosinei Nakonieczni – APADEVI
		Marlon Cezar Nadal – APADEVI
Instituto Nacional do Seguro Social	Joice Helene Borges	
	Angelita Aparecida Bornancin	
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura	Acylino luiz Chemin	
	Rafael Soares	
OAB- Ordem dos Advogados do Brasil	Gislaine do Rocio Simoes da Silva	
	Ana Luiza Baniski	
Representantes dos Trabalhadores	Márcia Hilgemberg Elias	
	Salete do Rocio Miranda	
Representantes dos Usuários	Flavia Della Torres	
	Nivea Mayer Mainardes	
	Adriane do Rocio Lopes – APAE	
	Carla Aparecida Falcão	
	Luilson Felipe Gonçalves	
	Sergio Marin Duze	

Art.3º - A presente alteração entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Ponta Grossa, 15 de agosto de 2023.

Tiago Marques do Carmo
Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 15 de agosto de 2023.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
Oxy 44858/21	TRANSPORTES PESADOS MINAS S.A
Oxy 44720/21	JULIO CESAR VIEIRA & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Bairro Ronda, CEP 84.051-900, Ponta Grossa-PR, CNPJ 76.175.884/0001-8
Secretaria Municipal da Educação – SME
SME: Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro Uvaranas, Telefone: 3220-1010 - Ramais 3011 e 3128, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR

RESOLUÇÃO Nº 026/2023

Retifica a Resolução n. 002/2023, conforme especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 18.211 de 01/01/2021, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Lei nº 13.135/18 de 10/05/2018-DOM, do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011, do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação nº 003/12 de 22/12/2012 e nº 001/13-CME/PG de 09/07/2013, e os Pareceres favoráveis, tanto da Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos/SME, sob o nº 001/2023 de 27/02/2023, quanto do Conselho Municipal de Educação, sob o nº 002/2023 de 08/03/2023.

RESOLVE,

Art 1º. **FICA RETIFICADA** a Resolução n. 002/2023, publicada em 25/03/2023, junto ao inciso 1º, da seguinte forma: onde se **lê:** *"A Resolução Estadual n° 590/2013 de 19/12/2013"*, **leia-se**: *"A Resolução Estadual n°5920/2013, de 19/12/2013.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15 DE AGOSTO DE 2023.

PROFª SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 18.211 de 01/01/2021

Ref. Ao Protoc. Nº 059/22, de 08/08/2022 – CEDE/SME
S. K. CEDE-SME

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

DATA: 15/08/2023 **PROTOCOLO:** 44904 / 2023 **PROCESSO:** 124

CONTRATANTE
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ARTE REDES COMERCIO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO LTDA
CNPJ: 04.967.621/0001-08 **Insc. Estadual:**
Endereço: NOVA COLOMBO, 6207
Bairro: SANTA CANDIDA **Cidade:** Curitiba - PR **CEP:** 82.720-010
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de redes para atender as necessidades da SEDE da Fundação Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA
Artigo 24, II da Lei 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001101220235227233903000000	303	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	107898	Fornecimento e Instalação de Redes de Proteção para janelas ou aberturas comuns, com fornecimento de todo material necessário. Rede em polietileno em nó fabricado em fio de alta tenacidade, resistente a chuva e sol, produzido dentro das normas técnicas europeias. Disponíveis nas cores preta ou branca. Não conduz energia elétrica e não enferruja. Obedecendo às normas da ABNT NBR 16046/2012. Malha de no mínimo: 5cm x 5cm, Espessura mínima do Fio: 2,5mm, Resistência da Rede no mínimo 500 kg/m², com nó, mínimo de 3 anos de garantia do material e 1 ano da mão de obra, com certificação de segurança.	UND	1.000	R$ 4.100,000	R$ 4.100,00
						Total:	**4.100,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da fundação de saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

Informo que o **Lote 35 do pregão nº94/2022** Registro de Preços para eventual aquisição de Material Descartável para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde, restou frustrado.

Mais informações, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos da Fundação Municipal de saúde no horário das 09h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1015 ramal 1240 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 15/08/2023
Juliane Dorosxi Stefanczak
Presidente da FMSPG

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 024/2023 – Processo nº 027/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; DESENTUPIMENTO E LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO**, realizado em 25/07/2023, nada havendo irregular, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação para as empresas a seguir:

1. DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ 11.048.000/0001-88

Lote I - Dedetização, desinsetização e desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R$) / m²	Valor por aplicação (R$)	Valor total (R$)
01	Prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas. Desinsetização/ desinfestação (formiga, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, incluindo aedes aegypti, marimbondos, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, aracnídeos, quilópodes e/ou diplópodes), desalojamento de pombos e morcegos. Desratização (áreas internas). Área total de 21.823,84 m².	4 vezes em cada unidade da FASPG	0,04	872,95	3.491,80
02	Prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas. Desinsetização/ desinfestação (formiga, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, incluindo aedes aegypti, marimbondos, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, aracnídeos, quilópodes e/ou diplópodes), desalojamento de pombos e morcegos. Desratização (áreas externas). Área total de 47.952,13 m².	4 vezes em cada unidade da FASPG	0,03	1.438,56	5.754,24
	Valor total máximo estimado para 12 meses				**9.246,04**

Lote II – Limpeza/desinfecção de caixas d'água

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Frequência / ano	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	250 litros	UND	06	02	23,00	276,00
02	310 litros	UND	01	02	26,70	53,40
03	500 litros	UND	17	02	26,50	901,00
04	1.000 litros	UND	20	02	30,70	1.228,00
05	3.000 litros	UND	01	02	40,70	81,40
06	5.000 litros	UND	01	02	51,20	102,40
07	10.000 litros	UND	01	02	70,90	141,80
08	Torre – 65.000 litros	UND	02	02	254,00	1.016,00
	Valor total máximo estimado para 12 meses					**3.800,00**

Total do fornecedor R$ 13.046,04 (treze mil, quarenta e seis reais e quatro centavos).

2. ADRIANA ANTUNES DE MELLO – CNPJ 18.597.494/0001-07

Lote III - Desentupimento, limpeza e destinação final de detritos oriundos de caixa de gordura, caixas de passagem e rede de esgoto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Frequência / ano	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Limpeza e destinação final de detritos oriundos da caixa de gordura	UND	54	02	183,10	19.774,80
02	Limpeza e destinação final de detritos oriundos da caixa de passagem de esgoto	UND	27	02	102,40	5.529,60
03	Desentupimento/ desobstrução de rede de esgoto, com máquina rotativa	METRO	3510 m.	02	28,50	200.070,00
					Valor total máximo estimado para 12 meses	**225.374,40**

Total do fornecedor R$ 225.374,40 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

3. ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP – CNPJ 84.998.921/0001-85

Lote IV - Desentupimento, limpeza e destinação final de detritos oriundos de fossa séptica

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Frequência / ano	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Limpeza e destinação final de detritos oriundos de fossa séptica	UND	10	02	319,99	6.399,80
					Valor total máximo estimado para 12 meses	**6.399,80**

Total do fornecedor R$ 6.399,80 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 244.820,24 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Ponta Grossa/PR, 15 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATYANA DENISE BELO
Data: 15/08/2023 14:22:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATYANA DENISE BELO
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA** E A EMPRESA **LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.350.742/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento quantitativo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade referente aos lotes 15, 17, 24, 26, constantes na cláusula do instrumento originário, totalizando o valor do aditivo em R$ 18.944,39 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais, e trinta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	CONTRATADO (KG/UND)	25% DO QUANTITATIVO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR DO ADITIVO (R$)
15	(FASPG) LINGUIÇA CALABRESA, CADA UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 150 GR., COMPOSIÇÃO DA CARNE – CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, ÁGUA, SAL, PROTEINA DE SOJA, AÇÚCAR, PIMENTA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS (CONTÉM ÓLEO, RESINAS DE PIMENTA E NOZ MOSCADA, ALHO, ERVA DOCE, ORÉGANO) E AROMA E SABOR NATURAL ESPECÍFICOS DO PRODUTO, RESFRIADA, EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE)	1.243	310,75	21,39	6.646,94
17	(FASPG) LINGUIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA, PRIMEIRA QUALIDADE, 10% DE GORDURA, 90% DE CARNE, RESFRIADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE MATÉRIA FLEXÍVEL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE FECHADO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MARCA E PROCEDÊNCIA. APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA	849	212,25	22,00	4.669,50
24	(FASPG) PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE MATÉRIA FLEXÍVEL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE FECHADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA. MARCA E PROCEDÊNCIA.	884	221	19,80	4.375,80
26	(FASPG) STEAK EMPANADO DE FRANGO: CARNE DE FRANGO PROCESSADA, MECANICAMENTE SEPARADA, COM NO MÍNIMO 25% DE DETALHO DE PEITO: PELE DE FRANGO, ÁGUA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ROSCA OU ARROZ; AMIDO OU FARINHA DE MILHO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM 100 G. DO PRODUTO. PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO	5.940	1485	2,19	3.252,15
				VALOR TOTAL	**18.944,39**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA** E A EMPRESA **Z-KINGDOM COMERCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: Z-KINGDOM COMERCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI
CNPJ: 02.706.999/0001-14

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento quantitativo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade referente aos lotes 3, 4, 6, 7, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 31, 36, constantes na cláusula do instrumento originário, totalizando o valor do aditivo em R$ 114.004,25 (cento e catorze mil, quatro reais, e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	CONTRATADO (KG/UND)	25% DO QUANTITATIVO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR DO ADITIVO (R$)
3	ACÉM BOVINO - FRACIONADO EM ISCA COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS. RESFRIADO. ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). COR: PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS PARDACENTAS, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIA FLEXIVEL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA. MARCA E PROCEDÊNCIA.	534	133,50	29,30	3.911,55
4	ACÉM BOVINO - FRACIONADO EM ISCA COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS. RESFRIADO. ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). COR: PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS PARDACENTAS, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIA FLEXIVEL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA. MARCA E PROCEDÊNCIA.	652	163	29,30	4.775,90
6	MÚSCULO BOVINO MOÍDO - CONGELADO, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE MATERIA FLEXIVEL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA, Á VÁCUO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA. MARCA E PROCEDÊNCIA	710	177,50	31,00	5.502,50
7	COSTELA RIPA BOVINA - RESFRIADA, SEM OSSO, CORTADA EM TIRAS. COM POUCA GORDURA, SEM SEBO, ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). COR: PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS PARDACENTAS, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIA FLEXIVEL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA. MARCA E PROCEDÊNCIA	1.314	328,50	25,30	8.311,05
11	PATINHO BOVINO - NO MAXIMO 7% DE GORDURA. FRACIONADO EM ISCA COM APROXIMADAMENTE 5 CM DE COMPRIMENTO X 1 CM DE LARGURA. RESFRIADO. ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, SEM PRESENCA DE OSSOS E APONEVROSES. COR: PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS PARDACENTAS, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIA FLEXIVEL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA. MARCA E PROCEDÊNCIA	948	237	38,00	9.006,00
12	CARNE BOVINA POSTA BRANCA - COM PELE DE 1° QUALIDADE, RESFRIADA, COR E TEXTURA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIA FLEXIVEL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE FECHADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA. MARCA E PROCEDÊNCIA	562	140,50	35,90	5.043,95
14	BISTECA SUÍNA - DE 1° QUALIDADE, 10% DE GORDURA,90%, RESFRIADA, FATIA PESANDO APROXIMADAMENTE 130GR. ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). COR: PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS PARDACENTAS, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIA FLEXIVEL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE FECHADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA. MARCA E PROCEDÊNCIA	1.562	390,50	17,10	6.677,55
18	PERNIL SUÍNO - DE 1° QUALIDADE, 10% DE GORDURA,90% DE CARNE, RESFRIADA, PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS. ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). COR: PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS PARDACENTAS, COM REGISTRO NO SIF EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIA FLEXIVEL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE FECHADO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA.	2.632	658	17,90	11.778,20
20	LOMBO AGULHA, SUÍNO- SEM CAPA DE GORDURA, SEM SEBO, RESFRIADA, COR, TEXTURA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CORTADO EM ISCA DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS. MÁXIMO DE GORDURA 10%. EMBALAGEM: SACO DE MATERIA FLEXIVEL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE FECHADO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, MARCA E PROCEDÊNCIA. APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA.	929	232,25	30,50	7.083,63
21	LOMBO AGULHA, SUÍNO- SEM CAPA DE GORDURA, SEM SEBO, RESFRIADA, COR, TEXTURA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CORTADO EM ISCA DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS. MÁXIMO DE GORDURA 10%. EMBALAGEM: SACO DE MATERIA FLEXIVEL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE FECHADO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, MARCA E PROCEDÊNCIA. APROVADA PARA CONTATO	607	151,75	30,50	4.628,38

	DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA.				
22	FRANGO CORTES DE SOBRECOXA - CONGELADO. SEM TEMPERO.PESO COMPOSTO POR NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA E 1% DE SANGUE CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO, COR CARACTERÍSTICA, SEM LIMOSIDADE E VISCOSIDADE; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO; SEM SUJIDADES OU CONTAMINANTES. REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIA FLEXIVEL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA. MARCA E PROCEDÊNCIA	3.492	873	13,20	11.523,60
23	FRANGO CORTES DE SOBRECOXA - CONGELADO. SEM TEMPERO.PESO COMPOSTO POR NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA E 1% DE SANGUE CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO, COR CARACTERÍSTICA, SEM LIMOSIDADE E VISCOSIDADE; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO; SEM SUJIDADES OU CONTAMINANTES. REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIA FLEXIVEL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA. MARCA E PROCEDÊNCIA	1.152	288	13,20	3.801,60
25	LINGUIÇA DE FRANGO TIPO TOSCANA, PRIMEIRA QUALIDADE, 10 % DE GORDURA, 90% DE CARNE, RESFRIADA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIA FLEXIVEL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, MARCA E PROCEDÊNCIA. APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA.	1.710	427,50	22,20	9.490,50
27	FILE DE MERLUZA - CONGELADO, LIMPO, SEM ESPINHO COR E TEXTURA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIA FLEXIVEL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA. MARCA E PROCEDÊNCIA. PACOTE 800 G.	952	238	40,37	9.608,06
28	SALSICHA TIPO VIENA: EMBUTIDO EMULSIONÁVEL, À BASE DE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE SUÍNA, NÃO PODERÁ CONTER MAIS QUE 2% DE AMIDO, MAIS DE 200 PPM DE NITRITO E NO MÁXIMO 0,5% DE FOSFATOS, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS FLEXÍVEIS, ATÓXICOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE SELADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA. EMBALADOS A VÁCUO, COM PESO ENTRE 400 E 500 G DO PRODUTO.	1.171	292,75	16,50	4.830,38
31	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, FATIA COM PESO APROXIMADO DE 17GR, COMPOSIÇÃO/ INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO, RESFRIADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS FLEXÍVEIS, ATÓXICOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE SELADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA.	481	120,25	46,80	5.627,70
36	LEITE IN-NATURA INTEGRAL, PASTEURIZADO, LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM, LONGA VIDA EMBALAGEM E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2.236	559	4,30	2.403,70
				VALOR TOTAL	**114.004,25**